



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA DE GUAÇUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 23/2023

EDITAL de convocação cargo de Professores MaMPA (1º ao 5ºano) da Secretaria Municipal Educação do Município de Guaçuí – ES, inscritos e classificados no EDITAL Nº 021/2021, para conferência dos títulos declarados no ato de inscrição.

Seguindo determinações contidas no Edital de Processo Seletivo simplificado para contratação temporária de Professores nº 021/2021, de leitura obrigatória dos interessados em assumir as vagas de Professores, a Secretária Municipal de Educação, através da comissão organizadora para o processo seletivo simplificado, nomeada por meio do Decreto nº 12.103/2021, no uso das atribuições que lhe foi conferida, **CONVOCA pelo presente edital, candidatos por ordem de classificação, nos termos do edital supramencionado, para a conferência e entrega dos títulos declarados no ato da inscrição, observando, as vagas, o dia e horário abaixo relacionados e suas justificativas, resolve:**

1. Convocar para comparecerem nas datas e horários, de acordo com as vagas, conforme conograma abaixo por ordem da classificação geral no cargo de Professor MaMPA - **1º ao 5º ano do Ensino Fundamental**, selecionados por meio do Edital nº 021/2021 e, conforme previsto no item 13.4.1 e 13.4.4 do referido edital, na **Sede da Secretaria Municipal de Educação** no endereço: **Avenida Espírito Santo, nº 166 – Centro de Guaçuí – ES**, para atendimento as excepcionais necessidades da rede municipal de educação de Guaçuí.

PROFESSOR MaMPA - 1º ao 5ª Anos do Ensino Fundamental – AMPLA CONCORRÊNCIA
2ª CONVOCAÇÃO

Class.	Inscrição	Candidato	Pontuação	Situação
101	1000730	MILKA PEREIRA DE OLIVEIRA	55,00	Aprovado
102	1001086	JULIANA SILVA OLIVEIRA	55,00	Aprovado
103	1000255	MATEUS AUGUSTO ALMEIDA MARTINS	54,00	Aprovado
104	1000837	DERONILDES COSTA MONTEIRO	54,00	Aprovado
105	1000887	LUCIANA MURUCI DE MENDONÇA AGUIAR	53,00	Aprovado
106	1001056	VERA LUCIA MARQUETE GRIGATO	53,00	Aprovado
107	1000766	MARCELLI LIMA DE SOUZA	53,00	Aprovado



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA DE GUAÇUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

108	1000532	CAMILA ANDRADE DE FREITAS	52,00	Aprovado
109	1000433	THAIZ BORGES HOTTIS	52,00	Aprovado
110	1000632	PATRÍCIA DE FÁTIMA TEIXEIRA	52,00	Aprovado
111	1001028	JAINE DE SOUSA BARROS	51,00	Aprovado
112	1000246	VANESSA CAROLINE DA SILVA PIMENTA	50,00	Aprovado
113	1000028	DANIEL DONAC GUIMARAES SILVA	47,00	Aprovado
114	1001151	LESSANDRA MARIA BARROS DOS REIS	46,00	Aprovado
115	1000736	NAYARA ELLEN DOS SANTOS	46,00	Aprovado
116	1000683	ANDREA POLIDORO COUZI	45,00	Aprovado
117	1000145	DIERLI DA SILVA RODRIGUES CARVALHO	45,00	Aprovado
118	1000891	SARAH SABINO SOUZA	43,00	Aprovado
119	1000580	VALDIRENE APARECIDA ALVES DA SILVA	43,00	Aprovado
120	1000841	FABIANA SERAFIM LORDELO	42,00	Aprovado
121	1000644	VERONICA MARTINS ALVES	41,00	Aprovado
122	1001011	ANDRÉA GUEDES DE OLIVEIRA	41,00	Aprovado
123	1001126	MARIA JAQUELINE REGINI DA SILVA	40,00	Aprovado
124	1000391	AMANDA POLONINI DOS SANTOS	40,00	Aprovado
125	1000530	LAYRA VIMERCATE DE CARVALHO	40,00	Aprovado
126	1000341	ALDA PIRES CARVALHO	39,00	Aprovado
127	1000651	LUANA DE SOUZA ARAÚJO	35,00	Aprovado
128	1000428	DALIMAR GARCIA MOREIRA	33,00	Aprovado
129	1001043	NATHALIA TEIXEIRA SIMOES MACHADO	32,00	Aprovado
130	1000791	VANESSA DA COSTA MADEIRA VALADARES	30,00	Aprovado
131	1001117	BENEDITO FERREIRA FILHO	26,00	Aprovado
132	1000949	KÁTIA LUZIA FRAGA BORGES LAMAS	26,00	Aprovado
133	1000525	CLEIDIANE TEBAS VIANA ALVES	26,00	Aprovado
134	1000960	ALICE SOUZA MENDES	23,00	Aprovado
135	1000057	CARMEM SOARES DA CUNHA	23,00	Aprovado
136	1000477	VICTÓRIA RODRIGUES CARVALHO DA PASCHOA	23,00	Aprovado
137	1000301	ELAINE MARIANO DA SILVA	21,00	Aprovado
138	1000187	KÁTIA JOSIANE DIAS SIMPLICIO	20,00	Aprovado
139	1001012	DAIANA MACIEL CHAGAS	19,00	Aprovado
140	1001153	ADRIANA DA SILVATOMAZ SANTOS	18,00	Aprovado
141	1001059	LUCIRENE MARQUETE DA CRUZ	17,00	Aprovado
142	1000363	GABRIELLE CEZAR COSTA MACHADO	17,00	Aprovado
143	1000534	PAULA APARECIDA AZEVEDO	17,00	Aprovado
144	1001149	DANIELE SILVA RIBEIRO	15,00	Aprovado
145	1000069	SAMARA DE ALMEIDA SILVA	15,00	Aprovado
146	1000942	ALESSANDRA LIÔNCIO DA SILVA RODRIGUES	14,00	Aprovado
147	1000934	CLÍCIA DUARTE RODRIGUES	14,00	Aprovado
148	1000899	DAIANE GONCALVES ROCHA VIEIRA	13,00	Aprovado



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA DE GUAÇUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2 - CRONOGRAMA DE CHAMADA

Cargo/Função	Nº vagas	Data	Horário
Professor MaMPA – 3º, 4º e 5º ano – área rural	01	06/02/2023	9h

3 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4 - O candidato deverá comparecer no dia e hora marcada, trazendo 02 (duas) cópias do protocolo de inscrição, os requisitos exigidos para o cargo pleiteado (documentos/certificados originais), as cópias dos títulos que foram declarados e os demais documentos exigidos ou declarados, em **envelope tamanho ofício** com as identificações: pessoais, do cargo, nº da classificação e endereço.

5 - As cópias de documentos sem autenticação deverão estar acompanhadas dos originais.

6 - A convocação dos candidatos constitui na expectativa de assunção no cargo

7 - A Secretaria Municipal de Educação, resguarda-se da alegação do desconhecimento dos interessados, e faz publicar o referido edital, considerando a necessidade de assunção dos profissionais para a preparação do início ao ano letivo de 2023.

Guaçuí, 03 de fevereiro de 2023.

ENILDES ROSA QUEIROZ ANDRADE

Presidente da Comissão

SAYONARA TOLEDO DA SILVA GIL

Secretária Municipal de Educação

MARCOS LUIZ JAUHAR

Prefeito



**ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA DE GUAÇUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu _____ portador (a) do CPF Nº _____ e RG. Nº _____ declaro, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, que não exerço e que não sou servidor (a) aposentado (a) em cargo, emprego ou função pública (Federal, Estadual ou Municipal) cuja acumulação seja vedada nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto de:

- Dois cargos de Professor;
- Um cargo de Professor e outro de Técnico ou Científico;
- Dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissão regulamentada.

Estou ciente de que a licença sem vencimentos de cargo efetivo não descaracteriza a hipótese de acúmulo, de acordo com a Súmula 246 do TCU:

O fato de o servidor licenciar-se, sem vencimentos, do cargo público ou emprego que exerça em órgão ou entidade da administração direta ou indireta não o habilita a tomar posse em outro cargo ou emprego público, sem incidir no exercício cumulativo vedado pelo artigo 37 da Constituição Federal, pois que o instituto da acumulação de cargos se dirige à titularidade de cargos, empregos e funções públicas, e não apenas à percepção de vantagens pecuniárias.

Guaçuí/ES, _____ de _____ de 20 _____

Assinatura do Candidato